



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0232/2018

O Evento Comida di Buteco, de alcance nacional, elege o melhor buteco do Brasil a partir dos concursos municipais que em São Paulo está na sua 7ª edição.

Este ano mais de 600 butecos em 21 cidades de todas as regiões brasileiras participaram da saborosa disputa, que tem como missão transformar vidas através da cozinha de raiz e fortalecer o buteco como um dos mais importantes ícones da cultura brasileira. Em São Paulo foram 60 participantes.

O concurso Comida di Buteco foi criado em 2000, com a finalidade de resgatar e valorizar a cozinha de raiz através da visibilidade dos butecos espontâneos/tradicionais e já pode ser considerado, não apenas um concurso e sim um MOVIMENTO que envolve pessoas de todas as classes sociais e idades de norte a sul do Brasil.

Sua força transformadora:

Ele é o primeiro concurso do gênero e desde 2016, se tornou uma ELEIÇÃO NACIONAL com a participação de público e jurados. Em 2017 o Concurso engajou mais de 5 milhões de pessoas visitando os butecos participantes, provocando um forte impacto em toda a cadeia produtiva do setor:

- 520 mil votos
- 6 mil empregos gerados
- R\$ 70 MM em mídia espontânea
- R\$ 140 MM de impacto na cadeia de valor, da indústria ao consumidor.

Buteco com "u", o perfil dos participantes:

Os estabelecimentos selecionados para participar são classificados pela organização do concurso como "ESPONTÂNEOS", são estabelecimentos em que o dono está sempre à frente do negócio, não pertencendo às redes ou franquias e que muitas vezes se originou na própria casa da pessoa. Tem a identidade de seu proprietário e na maioria das vezes, outras pessoas da família do dono trabalham ali também.

Pelo exposto peço aos nobres pares a aprovação desta propositura muito importante para a nossa gastronomia.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.